

EDITAL PROGRAD/ARI/NECJ Nº 04/2017

INTERCÂMBIO ACADÊMICO-CULTURAL PARA O JAPÃO KAGAWA UNIVERSITY

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Assessoria de Relações Internacionais (ARI) e do Núcleo de Estudos de Cultura Japonesa (NECJ), considerando a necessidade de selecionar 05 (cinco) estudantes de graduação para a realização de intercâmbio acadêmico e cultural na Kagawa University no Japão, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições conforme as disposições a seguir.

1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 O estudante deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.
- 1.2 Para que a candidatura à mobilidade seja efetivada, o estudante deverá estar matriculado a partir da segunda série, para cursos de regime acadêmico seriado ou que tenha cumprido no mínimo 20% do curso para regime acadêmico de crédito ou módulo.
- 1.3 O estudante deverá cursar, ao menos, um semestre na UEL após período de mobilidade, excluindo-se trabalhos de conclusão de curso, monografias ou estágios obrigatórios.
- 1.4 O estudante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em qualquer curso de graduação junto à UEL, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico.
- 1.5 Terá prioridade o estudante de curso de Graduação da UEL que não tenha participado de Programa de Intercâmbio Acadêmico-Cultural no Japão, Programa Ciência sem Fronteiras, Mobilidade Acadêmica, Licenciaturas Internacionais e outros programas semelhantes.
- 1.6 O estudante deverá atender aos critérios estipulados pelo Colegiado de Curso.
- 1.7 O estudante deverá respeitar as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017 que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica.
- 1.8 Deverão ser observadas as exigências para o intercâmbio, informadas pela Kagawa University.



2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas via **Protocolo na SAUEL (Protocolo Geral da UEL, ao lado da PROEX)**, nos períodos especificados no quadro "Datas e Prazos" conforme item 6 deste Edital Prograd/ARI/NECJ 04/2017, **até às 17h59 de 21/11/2017**, por meio do protocolo dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento do **Formulário de Candidatura** disponível em www.uel.br/ari (na aba "Formulários");
- b) Carta de apresentação pessoal, indicando os motivos pessoais e acadêmicos para a realização do intercâmbio;
- c) Histórico escolar (disponível no Portal do Estudante);
- d) Registro de matrícula (disponível no Portal do Estudante);
- e) Currículo na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) – não há necessidade de protocolar os comprovantes e certificados.
- f) Cópia de passaporte com validade até pelo menos outubro de 2018. (item obrigatório)
- g) Cópia de proficiência em idioma inglês ou japonês.

2.2 A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 2.1 do Edital Prograd/ARI/NECJ 04/2017 implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

2.3 O candidato deverá preencher o contrato de estudos com a indicação "Sanuki Program". As disciplinas serão indicadas de acordo com o nível de proficiência na língua japonesa ou inglesa.

2.4 Para preenchimento do Formulário de Candidatura, o estudante deverá utilizar os seguintes dados:

- a) Instituição: Kagawa University;
- b) Curso pretendido: Sanuki Program;
- c) Endereço: Kagawa University International Office, 1-1 Saiwai-cho, Takamatsu, Kagawa, 760-8521 JAPAN;
- d) Email: machihara@cc.kagawa-u.ac.jp
- e) Telefone: 087-832-1342 FAX:087-832-1192;
- f) Responsável pela mobilidade: Yuri Machihara

3 DO PROGRAMA E DAS VAGAS

3.1 Duração: o programa de intercâmbio acadêmico e cultural, ofertado pela Kagawa University do Japão, possui duração de **01 (um) semestre**. Os estudantes selecionados pela UEL realizarão o programa no período de **02 de abril de 2018 a 30 de setembro de 2018**.



- 3.2 **Das vagas:** serão destinadas 05 (cinco) vagas para isenção de taxas acadêmicas para a realização do programa de intercâmbio cultural e acadêmico na Kagawa University pelo Sanuki Program.
- 3.3 **Público Alvo:** é direcionado aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UEL.
- 3.4 **Cursos ofertados:** o programa de intercâmbio inclui curso de língua japonesa básica, cultura japonesa e um curso chamado "Sanuki Program". O curso de língua japonesa básica introduzirá o aluno nas bases da língua; o curso de cultura japonesa oferecerá conteúdo relacionado aos acontecimentos de Kagawa e o 'Sanuki Program' será um curso baseado em pesquisa, no qual estudantes internacionais trabalharão com estudantes japoneses em questões relacionadas a Kagawa.
- 3.5 **Requisitos linguísticos:** os estudantes deverão se matricular em uma aula de Gestão, que será conduzida **em inglês** na Faculdade de Economia. Dependendo da habilidade linguística, os cursos realizados poderão ser diferentes de aluno para aluno. Para iniciantes em língua japonesa, será fornecida instrução básica de idiomas. Os estudantes com N2 ou N1 em língua japonesa, poderão se candidatar para as aulas "regulares" que são realizadas na língua japonesa.

3.6 Descrição do curso para o Programa Sanuki 2017/2018:

- a) *Elementary Japanese classes (Shioi, Takamizu)*, total 6 créditos;
- b) *Japanese current affairs: Japanese Official Development Assistance toward the developing countries (Noda)*, 2 créditos;
- c) *Japanese current affairs: Scrutinizing Kagawa (Uemura)*, 2 créditos;
- d) *Project Sanuki, 2 credits (Lrong, all KUIO staff)*, 2 créditos;
- e) *Globalization in the higher education sector: trends, issues, and strategies (Lrong)*, 2 créditos.

4 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 4.1 O período de seleção e julgamento será o contido no item 6 deste Edital.
- 4.2 A seleção dos candidatos para as 05 (cinco) vagas disponíveis neste Edital será realizada pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Núcleo de Estudos de Cultura Japonesa, considerando a maior média aritmética dentre os candidatos.
- 4.3 A classificação será inicialmente por média aritmética acumulada, até a terceira casa decimal.
- 4.4 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida na análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes: lattes.cnpq.br), de acordo com o Quadro de Pontuação abaixo:



Quadro de Pontuação

DISCRIMINAÇÃO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES	
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	02 pontos por certificado
Participação em evento na área	01 ponto por evento
Cursos de Extensão na área (ministrados ou cursados)	01 ponto por ano
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS	
PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID	02 pontos por ano/projeto
Monitorias	02 pontos por ano
Projeto de ensino/pesquisa e extensão	02 pontos por ano/projeto
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Trabalho apresentado em eventos científicos	01 por apresentação
Artigo em revista não indexada	02 pontos por artigo
Artigos em revista indexada	03 pontos por artigo
Capítulo de livro	03 pontos
Livro	05 pontos por livro publicado
OUTRAS ATIVIDADES	
Estágio na área	01 ponto por ano
Organização de eventos	02 pontos por evento
Participação em atividades de cunho internacional	01 ponto por atividade

4.5 Caso seja necessário o desempate, o estudante será contatado por e-mail para fornecimento dos documentos citados no item 4.3 do Edital Prograd/ARI/NECJ 04/2017.

4.6 As atividades constantes no currículo *Lattes* não comprovadas, quando solicitado ao estudante, não serão consideradas para avaliação, excetuadas as atividades já inseridas no histórico escolar.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado por ordem de classificação do candidato, em data informada no item 6 deste Edital Prograd/ARI/NECJ 04/2017, nos portais da ARI (www.uel.br/ari) e da Prograd (www.uel.br/prograd)

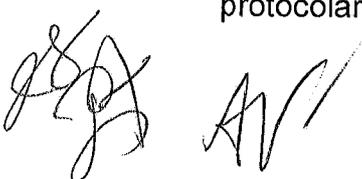
6 QUADRO DE DATAS E PRAZOS

Procedimentos	Datas
Inscrições	14/11/17 a 21/11/17
Julgamento	22 e 23/11/17
Resultado	24/11/17 após as 17h
Orientação para candidatos selecionados na ARI	27/11/2017 às 09h00.



7 DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 7.1 Inteirar-se os procedimentos e documentos de inscrição solicitados pela instituição de destino no site <http://www.kagawa-u.ac.jp/kuio/isc/sanuki-program/>
- 7.2 O estudante selecionado deverá apresentar até o dia 30/11/2017 na ARI:
- formulário de inscrição disponível no site da Kagawa University devidamente preenchido;
 - comprovante de matrícula traduzido para a língua inglesa;
 - histórico escolar traduzido para a língua inglesa e revertido para a tabela GPA indicada no formulário de inscrição;
 - cópia de página inicial e página de identificação de passaporte válido até outubro de 2018;
 - comprovantes que garantam a possibilidade de autofinanciamento no Japão: cópia de imposto de renda ou declaração de renda do financiador, comprovação de vínculo empregatício do financiador, certidão que comprove o vínculo familiar com o financiador, extrato/saldo bancário do financiador, carta de garantia de financiador de despesas (modelo próprio fornecido no site da instituição).
 - Curriculum vitae em inglês
 - Essay on reasons for applying* (modelo próprio fornecido pelo site da instituição de Carta com razões para participar do programa)
 - Carta de recomendação, em inglês, fornecida por docente ou diretor de centro da UEL.
 - Certificado/Atestado de Saúde.
- 7.3 Apresentar à ARI, antes da viagem, cópias do visto, da carta de aceite e seguro médico, para acidentes, morte e repatriação.
- 7.4 Apresentar-se ao Setor de Relações Internacionais da instituição de destino (realização do intercâmbio) na chegada e ao final do programa de mobilidade para trâmites administrativos e assinatura de comprovação de comparecimento.
- 7.5 Apresentar à ARI um Relatório Final, em até 30 dias após seu retorno à UEL, conforme roteiro a ser disponibilizado, contendo as atividades realizadas durante o intercâmbio;
- 7.6 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado;
- 7.7 Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.
- 7.8 Ao retornar do intercâmbio, o estudante deve solicitar no Balcão de Atendimento da PROGRAD o Formulário de Reativação de Matrícula e protocolar na SAUEL.



- 7.9 Após a reativação da matrícula, o estudante deverá solicitar no Balcão de Atendimento da PROGRAD o Formulário de Equivalência de Disciplinas, anexando: histórico das notas obtidas no intercâmbio, programa das disciplinas solicitadas na equivalência e sistema de avaliação da instituição onde realizou o intercâmbio e protocolar na SAUEL para apreciação do Colegiado de Curso.
- 7.10 Toda documentação para Equivalência de disciplinas deverá ser protocolada em cópia da versão original (idioma realizado) e versão traduzida para a Língua Portuguesa, conforme artigo 11 da Resolução CEPE 47/2017.

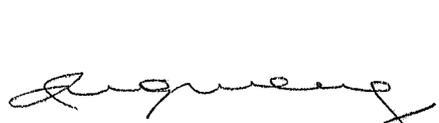
8 DO FINANCIAMENTO

- 8.1 Os estudantes selecionados terão isenção de taxas acadêmicas, porém serão responsáveis pelos custos com passagem aérea, moradia, transporte, alimentação, seguro médico, para acidentes, morte e repatriação e outros gastos pessoais.
- 8.2 Dependendo da circunstância (ano e orçamento), poderão ser disponibilizadas bolsas aos estudantes de intercâmbio pela Kagawa University ou pela Japan Student Services Organization. Caberá ao estudante buscar o setor de relações internacionais daquela instituição para solicitar o auxílio.

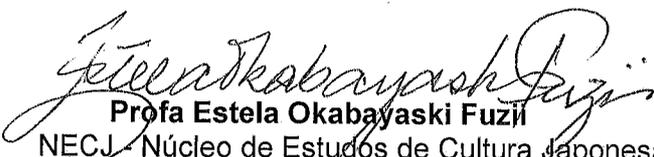
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela ARI, PROGRAD e NECJ.

Londrina, 14 de novembro de 2017.


Profa. Dra. Telma Nunes Gimenez,
Assessora de Relações Internacionais.


Prof. Dr. Adriano Luiz da Costa Farinasso,
Pró-Reitor de Graduação em exercício.


Profa Estela Okabayaski Fuzii
NECJ - Núcleo de Estudos de Cultura Japonesa